=LEI Nº 1.278, DE 01 DE MARÇO DE 1.989=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de NCz$45.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças-Setor de Contabilidade-, um crédito adicional especial no valor de NCz$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados novos), para ocorrer com a construção da Unidade de Saúde, na Vila Sobrado; e a construção de Ponte sobre o Còrrego do Chapéu na Rua José Antonio da Silveira, que onera as seguintes dotações orçamentárias, abaixo discriminadas respectivamente :-

02- E X E C U T I V O
02.27-Centro Médico Municipal
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações-FPM.....NCz$25.000,00;

02.39-Setor de Obras e Melhoramentos Públicos
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e instalações -FPM.....NCz$20.000,00;

TOTAL.....NCz$45.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pubçicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 01 DE MARÇO DE 1.989.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração